



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.426, em 31 de outubro de 1972=

"Declara Ponto Facultativo o dia 1º de novembro próximo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 1º de novembro próximo, ou seja "Dia - de Todos os Santos".

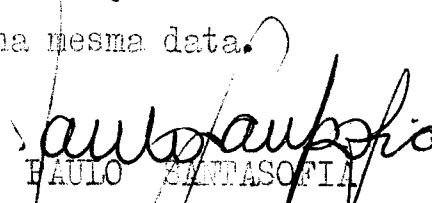
§ ÚNICO - A medida não atinge os Servidores regidos pela Legislação Trabalhista, os quais funcionarão normalmente.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON-  
CELOS, em 31 de outubro de 1972.

  
JOSE TREVISANI  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
PAULO SILVEIRA  
Diretor do Departamento de Administração